

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## ATA DE REUNIÃO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 06-02-2024.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e dez minutos, na sala 302, realizou-se a primeira reunião ordinária, da Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana da Câmara Municipal de Porto Alegre, com a presença dos vereadores Adeli Sell, Alvoni Medina, Biga Pereira, Cláudio Conceição e Pedro Ruas. Constatada a existência de quórum, o senhor Presidente, vereador Alvoni Medina, declarou abertos os trabalhos. De imediato, foram DISTRIBUÍDOS para parecer: ao vereador Adeli Sell, o Projeto de Lei do Legislativo nº 455/23 (Processo nº 0780/23), o Projeto de Lei do Legislativo nº 479/23 (Processo nº 0811/23) e a Indicação nº 103/23 (Processo nº 01284/23); ao vereador Alvoni Medina, a Indicação nº 115/23 (Processo nº 01332/2023), o Projeto de Lei do Legislativo nº 657/23 (Processo nº 1125/23) e o Projeto de Lei do Legislativo nº 587/23 (Processo nº 0999/23); à vereadora Biga Pereira, o Projeto de Lei do Legislativo nº 604/23 (Processo nº 1025/23), o Projeto de Lei do Legislativo nº 475/23 (Processo nº 0806/23), o Projeto de Lei do Legislativo nº 459/23 (Processo nº 0786/23) e o Projeto de Lei do Legislativo nº 435/22 (Processo nº 0896/22); ao vereador Cláudio Conceição, a Indicação nº 113/23 (Processo nº 1320/23), o Projeto de Lei do Legislativo nº 558/23 (Processo nº 0938/23), o Projeto de Lei do Legislativo nº 530/23 (Processo nº 0894/23), o Projeto de Resolução nº 027/23 (Processo nº 0237/23), o Projeto de Lei Complementar 002/23 (Processo nº 0076/23), e o Projeto de Lei do Legislativo nº 302/22 (Processo nº 0596/22); à vereadora Fernanda Barth, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/23 (Processo nº 0826/23), o Projeto de Lei Complementar nº 016/22 (Processo nº 0457/22), o Projeto de Lei Complementar nº 019/21 (Processo nº 0449/21) e o Projeto de Lei do Legislativo nº 164/20 (Processo nº 0393/20); e ao vereador Pedro Ruas, o Projeto de Lei do Legislativo nº 198/23 (Processo nº 0389/23), o Projeto de Lei do Legislativo nº 461/23 (Processo nº 788/23), a Indicação nº 097/23 (Processo nº 1178/23) e a Indicação nº 110/23 (Processo nº 1310/23). Dando continuidade, o senhor Presidente informou que esta Reunião se destinaria à organização dos trabalhos desta Comissão. Em seguida, apresentou o cronograma com as datas em que cada vereador, membro da Comissão, poderá apresentar pautas de reuniões. O cronograma foi distribuído e aprovado pelos vereadores presentes. Em continuação, os vereadores debateram acerca da importância desta Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana e explanaram sobre os possíveis temas que pretendem trazer para as próximas reuniões. Na sequência, por sugestão do vereador Pedro Ruas e aprovado pelo Presidente e demais vereadores, definiu-se que no dia 20/02/2024, a reunião ocorrerá na Rua Natho Henn, 55, Morro Santana, Porto Alegre - RS. Por fim, definiu-se que as solicitações de pautas, feitas pelos vereadores, deverão ser encaminhadas, via sistema SEI, ao gabinete do Presidente desta Comissão e para a Cedecondh, com duas semanas de antecedência. E que as confirmações de presenças deverão ser realizadas pelas assessorias dos vereadores. Às quatorze horas e trinta e cinco minutos, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada esta Reunião. Do que foi lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, Vereador(a)**, em 20/02/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0695651** e o código CRC **A9FFEE99**.